



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1244 /95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do ' /  
Município de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do  
Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor(a) MARIA DA NATIVIDADE RODRIGUES DA COSTA....., localizado à Rua Felipe Rodrigues Gomes (21ª) nº. 819..... bairro Bela Vista....., lote .09....., quadra .130....., medindo .08,00 metros de frente; .30,00 metros na lateral direito; .30,00 metros na lateral esquerdo e .08,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de .240,00 M<sup>2</sup>.M<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS).....  
.....Com as seguintes limitações:

Frente com - Rua Felipe Rodrigues Gomes - 21ª. 819.....  
Lado Direito - Armêlina Martins dos Santos.....  
Lado Esquerdo - Antonio Edmar da Cruz.....  
Fundos - Jose Bastos Nuor.....  
Requerido através do Processo nº .1.049. / 94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA - ESTADO DO PARÁ, em 11 de Maio de 1.994.

  
ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Itaituba  
DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE  
Prefeito em Exercício